

## Apresentação

### **Direitos de crianças e adolescentes: da ameaça e violação à garantia integral**

Todos os textos que compõem estes Cadernos foram produzidos especialmente para cursos ministrados pela Coordenadoria de Infância e Juventude da Escola Paulista da Magistratura para magistrados e magistradas que atuam na área.

Foram, todos, cursos voltados a ensino à distância, pautados por metodologias ativas e, por isso mesmo, pensados e elaborados para estimular os magistrados e magistradas à reflexão sobre sua prática, a uma implicação ético-política que os chamasse a não apenas compreender o arcabouço principiológico e legal que rege a matéria sob estudo, mas que sobretudo se vissem como partícipes e corresponsáveis pela estruturação de um Sistema de Garantia de Direitos em condições de responder ao desafio de proteção integral de direitos de crianças e adolescentes.

Os três cursos a que se referem estes textos enfocavam dimensões próprias ao que se usualmente designa como a área protetiva da infância e juventude: a responsabilidade parental, o acolhimento e a garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua.

São textos fundamentalmente interdisciplinares, porque não seria possível a garantia de direitos em integralidade se todas as dimensões da vida não fossem contempladas.

Essa interdisciplinaridade se reflete também numa ênfase na incompletude institucional de cada ator do Sistema de Garantia de Direitos, convocando, portanto, os magistrados e magistradas ao desafio de compreenderem o papel e o alcance de cada uma das políticas públicas que possam estar envolvidas neste contexto, como também a necessidade inafastável de uma ação coordenada, articulada e capaz de, respeitando os direitos e garantias legais, estar atenta criticamente aos resultados que produz.

Trata-se, portanto, de um esforço de deslocamento de ênfase, que pressupõe, sempre, uma leitura sobre as situações de ameaça ou violação de direitos de crianças como de corresponsabilidade da família e do Estado, mas reconhecendo que, sem políticas públicas abrangentes, devidamente estruturadas e sujeitas a um aprimoramento constante, não há de falar-se em respeito a direitos. A responsabilidade primária e solidária do Estado é, portanto, condição inexorável de qualquer ação protetiva para que as intervenções afetem, tanto quanto possível, minimamente a família.

Os cursos, com efeito, interligam-se e pressupõem uma visão que enfatiza a necessidade de intervenções precoces, proporcionais, que assegurem os direitos de crianças e adolescentes em suas próprias famílias e tenham o acolhimento, e mais ainda a adoção, como respostas e providências de último recurso, excepcionais, e que só encontram legitimidade quando pudermos assegurar que todos os recursos foram dispensados para que a solução de ameaça ou violação a direito fosse alcançada.

Este esforço de deslocamento de ênfase reclama, assim, que, para além de cada processo individualmente considerado, os magistrados e magistradas tenham um olhar alargado sobre os modos de proceder do conjunto dos atores deste Sistema de Garantias em suas comarcas, trazendo seu olhar analítico para o espaço de interlocução com a rede

de atendimento, numa busca por uma efetiva transformação dos paradigmas de atuação de todos os envolvidos.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, com efeito, representou um marco histórico de ruptura com um modelo que dava centralidade à ação institucional, numa dimensão quase salvacionista, para proteger crianças e adolescentes que se encontrassem em situação irregular, e que, marcada por uma ilusão privatista, desconsiderava as dimensões culturais, sociopolíticas e históricas que atravessavam as condições de cuidado de crianças e adolescentes. Esse cegamento às mazelas sociais deste país, que marcam, de forma diferenciada e ilegítima, certos segmentos sociais, com ênfase nas minorias raciais, nas famílias monoparentais, desprovidas de recursos socioeconômicos e culturais, autolegitimando-se com base em referenciais classistas de cuidado e de desenvolvimento humano, levaram, ontem e hoje, a uma atuação discricionária que beirava a ilegitimidade.

São textos, portanto, com uma dimensão crítica, que nos convocam a rever e repensar o lugar sociopolítico de crianças e adolescentes na sociedade na contemporaneidade. A compreensão de que a infância é uma construção social relativiza necessariamente certos referenciais, conclamando-nos a ouvir os próprios interessados.

Assomando à condição de sujeitos de direitos, tanto civis, com a possibilidade de voz, direito a escuta e representação, mas também sociais, econômicos e culturais, crianças e adolescentes ganham centralidade neste novo modelo, rompendo com o paradigma de removê-las das situações de perigo, para que passemos a intervir nas próprias situações e contornemos o risco com provisão de direitos. De políticas públicas, de cidadania.

Portanto, em vez de um olhar pautado em necessidades, uma abordagem pautada em direitos humanos.

Neste contexto, a sequência de cursos é, também, um alerta, constante e contínuo, quanto aos falhanços do próprio Sistema e da justiça que a Justiça haveria de prover. Pois se começamos com a responsabilidade parental e seguimos na degradação de direitos, com o acolhimento e o máximo de exposição à vulnerabilidade e à injustiça, com a situação de rua, a sequência de textos convoca-nos a nunca nos resignar e assumir, fatalmente, como inevitáveis estas situações. Pelo contrário, os textos sempre nos apelam a reverter essa trajetória, a mostrar que, mais que legítimo, é devido que o façamos e que, em muitas vezes, é possível e frutífero este esforço.

Este processo, que, portanto, deve ser lido como de mão dupla, a depender da efetividade das ações postas em prática por um conjunto interdependente de atores, é, uma vez mais, um chamado e um apelo à reorganização do sistema.

Esta mudança de paradigmas que se opera com a Convenção sobre os Direitos da Criança traz uma dimensão a mais. Não se trata, apenas, de um deslocamento da centralidade das instituições para uma primazia dos sujeitos-crianças, se os interesses dessas crianças ainda continuarem a ser brandidos por terceiros, seja quem forem.

Trata-se, agora, de poder escutar essas crianças e adolescentes, como verdadeiros paladinos de seus próprios interesses. Se a voz e o modo de falar nos é estranho, incumbe a nós aprender a ouvir e a responder a esse apelo estrangeiro, um apelo que por vezes é mais fisionômico do que verbal, mas nem por isso menos potente e expressivo a nos indicar uma possibilidade, um horizonte, muitas vezes outro e diverso àquele que inicialmente havíamos considerado.

Estes horizontes costumam ser, eles também, marcados pela interdependência, por um mútuo apoio entre pessoas da comunidade, nem sempre ligadas por laços de

sangue, mas por uma proximidade que nos permite contar com elas, em maior ou menor medida, naquilo que lhes for possível. Ouvir e promover essas possibilidades tão outras de vida, mas que, para os atores em questão são tão significativas, é um exercício de alteridade, mas também de responsabilidade e de democracia.

Estes textos e estes cursos são, em grande medida, fruto deste apelo à escuta, a uma escuta significativa, de crianças, de suas famílias, dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, mas também, e fundamentalmente, de cada magistrado e magistrada. Uma escuta que rompa com a solidão e nos permita enxergarmos a potencialidade de nossa ação, o impacto de transformação social que ela opera, quando empodera e favorece essa autonomia coletiva e solidária entre muitos.

Estes textos, como dito, foram elaborados para servirem de mote e de pretexto para cursos. O fato de agora virem a público não os descontextualiza de sua intencionalidade crítica, nem desmerece sua utilização em novas versões destes cursos, porque sua potência reside não apenas nos ensinamentos que suscitam, mas nas provocações a um diálogo vivo entre aqueles que se predisponham a construir conjunta e coletivamente reflexões sobre sua prática profissional e almejem um aprimoramento do modo de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Vivos estes textos querem ser, se lograrem provocar um diálogo interno em cada leitor e leitora e os fizerem desejar contar com oportunidades de troca, de encontro e de criação inventiva e inovadora de modos de operar, de estratégias potentes que permitam fazer com que a garantia de direitos de crianças e adolescentes seja mais que uma promessa e se torne uma realidade neste país.

**São Paulo, junho de 2023.**

**Eduardo Cortez de Freitas Gouvêa & Eduardo Rezende Melo**  
Coordenadores da Infância e da Juventude da EPM

